



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6965/2026

Data 11.02.2026

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº029/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
1463-0/1	Francieli Aparecida Bordim	Professora – Temporário	Escola Mun. do Campo Salgado Filho

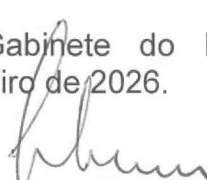
Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

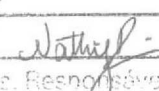
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

18 - fevereiro - 2026
Jornal AmP
Página 529
Edição 3468


Ass. Responsável